



Lei nº 02 de 22 de março de 1983

"Autoriza abrir Crédito Especial para execução orçamentária do exercício, de 1983, e dá outras providências."

ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, até o montante de Cr\$ 100.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para atender a execução orçamentária do exercício de 1983 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto, em virtude de sua implantação administrativa ter se operado em 1º de fevereiro do corrente ano, obedecendo a Classificação Funcional Programática seguinte:

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

		Cr\$
	0 - CÂMARA MUNICIPAL	3.093.637,00
01.	LEGISLATIVA	3.093.637,00
01.01.	PROCESSO LEGISLATIVO	3.093.637,00
01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVA	3.093.637,00
001 01 247 3111	Pessoal Civil	2.987.637,00
002 01 247 3120	Material de Consumo	12.000,00
003 01 247 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
004 01 247 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
005 01 247 4110	Obras e Instalações	2.000,00
006 01 247 4120	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	1 - CHEFIA DO EXECUTIVO	9.424.924,00
03.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	7.759.924,00
03.07.	ADMINISTRAÇÃO	4.619.000,00
03.07.020	SUPERVISÃO E COODENAÇÃO SUPERIOR	4.619.000,00
007 11 247 3111	Pessoal Civil	4.355.000,00
008 11 247 3120	Material de Consumo	150.000,00
009 11 247 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
010 11 247 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
011 11 247 4110	Obras e Instalações	2.000,00
012 11 247 4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

03.09		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3.140.924,00
03.09.040		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E ORÇAMEN- TAMENTO	3.140.924,00
013	12 247 3111	Pessoal Civil	2.820.924,00
014	12 247 3120	Material de Consumo	200.000,00
015	12 247 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
016	12 247 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
017	12 247 4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.		JURÍDICA	1.665.000,00
02.04.		PROCESSO JURÍDICO	1.665.000,00
02.04.014		DEFESA DE INTER.PUB.NO PREC.JUD.	1.665.000,00
018	13 247 3111	Pssoal Civil	1.513.000,00
019	13 247 3120	Material de Consumo	30.000,00
020	13 247 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
021	13 247 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
022	13 247 4110	Obras e Instalações	2.000,00
023	13 247 4120	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
	2 -	EDUCAÇÃO E CULTURA	21.327.852,00
08.		EDUCAÇÃO E CULTURA	21.327.852,00
08.42.		ENSINO DE 1º GRAU	18.686.540,00
08.42.188		ENSINO REGULAR	18.686.540,00
024	21 125 4110	Obras e Instalações	10.000.000,00
025	21 125 4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
026	21 247 3111	Pessoal Civil	2.583.363,00
027	21 247 3113	Obrigações Patrimoniais	873,177,00
028	21 247 3120	Material de Consumo	200.000,00
029	21 247 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
030	21 247 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
08.47.		ASSISTENCIA A EDUCANDOS	1.581.312,00
08.47 427		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.581.312,00
031	22 114 4110	Obras e Instalações	200.000,00
032	22 114 4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
033	22 226 3220	Transferências Intergovernamentais	300.000,00
034	22 234 3120	Material de Consumo	500.000,00
035	22 247 3111	Pessoal Civil	311.145,00
036	22 247 3113	Obrigações Patrimoniais	105.167,00
037	22 247 3120	Material de Consumo	50.000,00
038	22 247 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
039	22 247 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
08.48.		CULTURA	1.060.000,00
08.48.247		DIFUSÃO CULTURAL	1.060.000,00
040	25 146 4320	Transferências Intergovernamentais	50.000,00
041	25 213 3120	Material de Consumo	10.000,00

042	25	213	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
043	25	213	3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
044	25	213	3111	Pessoal Civil	960.000,00
045	25	247	3120	Material de Consumo	10.000,00
046	25	247	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
047	25	247	3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
048	25	271	3231	Subvenções Sociais	10.000,00
				<b>3 - DAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</b>	<b>29.838.000,00</b>
13.				SAÚDE E SANEAMENTO	26.628.000,00
13.75.				SAÚDE	26.628.000,00
13.75.428				ASSISTENCIA MEDICA E SANI- TÁRIA	24.128.000,00
049	31	127	4110	Obras e Instalações	5.000.000,00
050	31	127	4120	Equipamento e Mat. Permanente	5.000.000,00
051	31	227	3231	Subvenções Sociais	5.000.000,00
052	31	247	3111	Pessoal Civil	2.071.000,00
053	31	247	3120	Material de Consumo	636.000,00
054	31	247	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.882.000,00
055	31	247	3132	Outros Serviços e Encargos	833.000,00
056	31	247	4110	Obras e Instalações	3.000,00
057	31	247	4120	Equipamentos e Material Permanente	2.160.000,00
058	31	258	3120	Material de Consumo	543.000,00
13.75.429				CONTROLE DE ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	2.500.000,00
059	31	283	3111	Pessoal Civil	2.400.000,00
060	31	283	3220	Transferências Intergovernamentais	100.000,00
15.				ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	3.210.000,00
15.81.				Assistencia	3.210.000,00
15.81.486				Assistencia Social Geral	3.210.000,00
061	32	202	3132	Outros Serviõs e Encargos	500.000,00
062	32	209	3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
063	32	247	3111	Pessoal Civil	860.000,00
064	32	247	3120	Material de Consumo	275.000,00
065	32	247	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
066	32	247	3132	Outros Serviõs e Encargos	300.000,00
067	32	247	4110	Obras e Instalações	5.000,00
068	32	247	4120	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
069	32	277	3231	Subvenções Sociais	200.000,00
				<b>4 - VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS</b>	<b>16.462.000,00</b>
16.				TRANSPORTE	15.662.000,00
16.88.				TRANSPORTE RODOVIÁRIO	15.662.000,00
16.88.534				ESTRADAS VACINAIS	15.662.000,00
070	41	121	4110	Obras e Instalações	8.292.000,00

071	41	204	4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
072	41	247	3111	Pessoal Civil	1.437.000,00
073	41	247	3120	Material de Consumo	683.000,00
074	41	247	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
075	41	247	3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
13.				SAÚDE E SANEAMENTO	800.000,00
13.76.				SANEAMENTO	800.000,00
13.76.447				ABASTECIMENTO D'ÁGUA	800.000,00
076	41	138	4110	Obras e Instalações	500.000,00
077	41	138	4120	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
				5 - SERVIÇOS URBANOS	1.677.000,00
10.				HABITAÇÃO E URBANISMO	1.677.000,00
10.60.				SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.677.000,00
10.60.021				ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.377.000,00
078	51	247	3111	Pessoal Civil	1.127.000,00
079	51	247	3120	Material de Consumo	200.000,00
080	51	247	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
081	51	247	3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
10.60.325				LIMPEZA PÚBLICA	100.000,00
082	51	249	3120	Material de Consumo	100.000,00
10.60.327				ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00
083	51	257	3120	Material de Consumo	200.000,00
				6 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	3.353.000,00
03.				ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.353.000,00
03.07.				ADMINISTRAÇÃO	3.353.000,00
03.07.021				ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.353.000,00
084	61	116	4110	Obras e Instalações	1.000.000,00
085	61	247	3111	Pessoal Civil	1.423.000,00
086	61	247	3120	Material de Consumo	100.000,00
087	61	247	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
088	61	247	3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
089	61	247	4110	Obras e Instalações	600.000,00
090	61	247	4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
				7 - SERVIÇO DE FAZENDA	2.570.000,00
03.08.				ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.570.000,00
03.08.030				ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.570.000,00
091	71	229	3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
092	71	247	3111	Pessoal Civil	1.820.000,00
093	71	247	3120	Material de Consumo	300.000,00
094	71	247	3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
095	71	247	3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
096	71	247	4120	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

	8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	3.960.680,00
03.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.286.000,00
03.07.	ADMINISTRAÇÃO	1.686.000,00
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000,00
097 81 206 3120	Material de Consumo	2.000,00
098 81 206 4120	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
099 81 230 3192	Despesa de Exercícios Anteriores	10.000,00
100 81 230 3292	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
101 81 230 4192	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
102 81 233 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
103 81 233 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
104 81 235 3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
105 81 235 3191	Sentenças Judiciárias	2.000,00
106 81 235 4191	Sentenças Judiciárias	2.000,00
03. 07.134	TELEFONIA	1.175.000,00
107 81 243 3111	Pessoal Civil	1.175.000,00
03.07.174	POLICIAMENTO CIVIL	429.000,00
108 81 214 3120	Material de Consumo	66.000,00
109 81 214 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	334.000,00
110 81 214 3132	Outros Serviços e Encargos	29.000,00
03.08.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	700.000,00
03.08.031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	50.000,00
111 81 218 3231	Subvenções Sociais	50.000,00
03.08.033	DIVIDA INTERNA	650.000,00
112 81 203 3261	Juros da dívida contratada	500.000,00
113 81 203 3262	Outros Encargos da Div. Contratada	50.000,00
114 81 203 4351	Amortização da Dívida Contratada	100.000,00
15.	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.574.680,00
15.81	ASSISTENCIA	118.000,00
15.81 486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	118.000,00
115 81 266 3253	Salário Família	118.000,00
15.82.	PREVIDENCIA	566.680,00
15.82.494	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERV.PUBLICO	566.680,00
116 81 231 3113	Obrigações Patrimoniais	346.680,00
117 81 279 3251	Inativos	100.000,00
118 81 279 3252	Pensionistas	120.000,00
15.84	PROGRAMA DE FORÇ.DO PATRIM. DO SERVIDOR PUBLICO	890.000,00
15.84.494	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERV PUBLICO	890.000,00
119 81 225 3280	Contribuição para o PASEP	890.000,00
99.	RESERVA DE CONTIGENCIA	8.292.207,00
99.99.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	8.292.207,00
99.99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	8.292.207,00
100 81 206 3000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	8.292.207,00



Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apontar os recursos necessários à respectiva cobertura, até o limite de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), segundo as regras da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias ao ajustamento das dotações aprovadas, com os projetos e atividades programadas para o ano em curso, para isso poderá baixar os atos necessários à efetivação dos programas do interesse da Administração Municipal.

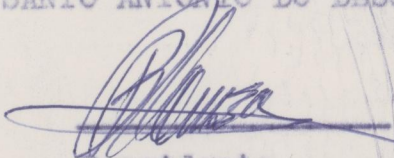
Art. 4º - O saldo apresentado de Cr\$ 8.292.907,00 (oito milhões, duzentos e noventa e dois mil e novicentos e sete cruzeiros será destinado a RESERVA DE CONTINGÊNCIA, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais, conforme, disposto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1763, de 16 de janeiro de 1980.

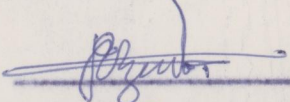
Art. 5º - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo é autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação, da Receita, até o limite de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), nos termos do artigo 67 da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969).

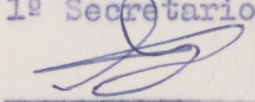
Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, consoante disposição do Inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 22 de março de 1983.

  
Presidente

  
1º Secretário

  
2º Secretário